

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.924, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e;

CONSIDERANDO Requerimento anexado ao Processo nº 294/2022, de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 195, de 14 de dezembro de 2022,

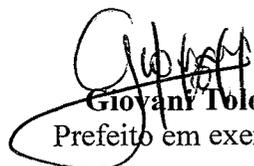
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, à servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Iracema de Fátima S. Prechlak	4278	Servente Geral	01/01/2007 a 31/12/2011	19/12/2022 a 18/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.


Giovanni Tolotti
Prefeito em exercício

Publicada no DOE, edição nº 1.375 de 15/12/2022.